



# *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2.003/2026**

**DENOMINA                      PRAÇA                      RÔMULO  
BERNARDINO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de Praça “RÔMULO BERNARDINO” a área pública conhecida como Praça Saudável, situada no Complexo Esportivo Hermínio Braz, na sede do Município de Santa Leopoldina.

**Art. 2º.** O Poder Público adotara as providências necessárias à instalação da sinalização indicativa de acesso ao espaço público, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de março de 2026.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**

**Prefeito Municipal**





CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO ÚNICO



**Legenda:** praça a ser denominada.



**Legenda:** praça a ser denominada.



- 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



[www.santaleopoldina.es.leg.br](http://www.santaleopoldina.es.leg.br)



camarasantaleopoldina



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340032003600320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.